



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

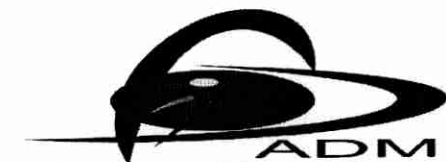
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 078/2010

**Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/09/2010



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 145/GAB/PMSMG/10

Em, 16 de Setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, através de suplementação por remanejamento, anulando créditos das dotações nas respectivas Secretarias para suplementar o valor das mesmas, em elementos diferentes.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ANGELO FÉNALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº *78*/2010

EM, 16 SETEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R\$ 54.000,00

03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 54.000,00

06- Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 60.000,00

06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção do Atend.Hosp. Amb. E da Secretaria Saúde 15%

33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

Total Geral.....R\$ 114.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 078/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 20 de setembro de
2010

Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 078/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 20 de setembro
de 2010.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 078/10 que, "**Dispõe Sobre a Abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Jairo Almeida

Membro - Amarildo Ferreira

ANULA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 18.000,00
02.001.04.122.0001 – 2002 – Manutenção da Semug	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 18.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 60.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção do Atend.Hosp. Amb. E da Secretaria Saúde 15%	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00
07- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 36.000,00
07.001.08.244.0012 – 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
Total Geral.....	R\$ 114.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 16 de Setembro de 2010.



ANGELO PENALI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

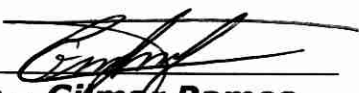
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 078/10, que "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010


Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**


Membro - **Antonio Correia**